

RESOLUÇÃO Nº 036/2024

Súmula: Aprova a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 1995, por meio de Deliberação em reunião ordinária realizada no dia 04 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Abertura de Crédito Suplementar por Anulação Total/Parcial de Despesas, no valor total de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais), conforme segue:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.40 - 705	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	22.000,00

Para a cobertura do crédito suplementar, será utilizado recurso proveniente da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R\$)
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.463	Manutenção das Atividades da Gestão de Assistência Social	
3.3.90.14 - 700	Diárias – Pessoal Civil	-11.000,00
3.3.90.93 - 706	Indenizações e Restituições	-11.000,00
	Total	-22.000,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga-se todas as disposições em contrário.

Pato Branco, 04 de outubro de 2024.

Alice Prestupa Berto
Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS